

**INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE****Despacho n.º 2221/2010**

O Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, possibilita, mediante a verificação de circunstâncias específicas, a condução de viaturas oficiais pelos trabalhadores dos serviços e organismos da Administração Pública, ainda que não integrados na carreira de motorista. A medida ali prevista permite, sobretudo, uma maior racionalização dos meios, que se traduz, consequentemente, numa redução de encargos para o erário público.

O Instituto Politécnico do Cávado e do Ave dispõe de duas viaturas do Estado afectas aos seus serviços, mas só dispõe de um trabalhador da carreira de motorista para assegurar a respectiva condução.

A inexistência de pessoal qualificado para assegurar a condução de viaturas do Estado, a necessidade de racionalização de meios disponíveis e ainda a necessidade de deslocação em serviço, atenta a natureza das funções exercidas e as atribuições do serviço, são razões que justificam a concessão de autorização genérica de condução de viaturas oficiais.

Assim, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, e no uso de competência própria, nos termos dos artigos 9.º, n.º 2, 92.º, n.º 1, al. e), 109.º, n.º 4 e 110.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, determina-se o seguinte:

1 — É conferida permissão genérica de condução das viaturas oficiais afectas ao Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, aos trabalhadores:

Filipe Miguel Dourado de Oliveira, integrado na carreira de técnico superior;

Ricardo Nuno Ferreira Martins, integrado na carreira de assistente técnico;

Tiago Miguel Alves das Neves Mota, integrado na carreira de assistente técnico.

2 — A permissão conferida nos termos do número anterior aplica-se exclusivamente às deslocações determinadas por motivo de serviço público.

3 — A permissão genérica conferida pelos números anteriores rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, e demais legislação aplicável, e caduca com o termo das funções em que o autorizado se encontra investido à data da autorização.

12 de Janeiro de 2010. — O Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, *Prof. Doutor João Baptista da Costa Carvalho*.

202848636

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA****Declaração de rectificação n.º 192/2010**

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 21901/2009 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 235, de 4 de Dezembro de 2009, procede-se à rectificação do n.º 19, relativamente ao método de selecção entrevista profissional de selecção, uma vez que no referido aviso apenas consta a sigla deste na fórmula de classificação final, sem qualquer correspondência na legenda, pelo que se republica parcialmente o acto rectificando, na sua versão corrigida:

«19 — A ordenação final resulta da aplicação da fórmula seguinte:

$$OF = AC \times 35\% + EAC \times 35\% + EPS \times 30\%$$

sendo que:

*OF* — ordenação final;

*AC* — avaliação curricular;

*EAC* — entrevista de avaliação de competências;

*EPS* — entrevista profissional de selecção.»

26 de Novembro de 2009. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

202843621

**Louvor n.º 66/2010**

O Engenheiro Carlos José da Silva Canudo, Director dos Serviços de Informática e dos Serviços Técnicos deste Instituto Politécnico, faleceu inesperadamente no dia 24 de Janeiro de 2010, com 35 anos.

A sua vida académica e profissional ficará sempre associada ao Instituto Politécnico de Leiria, onde ingressou como estudante do curso de Engenharia Electrotécnica, em 1992, curso que completou, bem como o Curso de Engenharia Informática, também do Instituto, e onde era actualmente estudante de mestrado, para além do exercício das funções de Director de Serviços.

Iniciou funções na Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto como Encarregado de Trabalhos, em 1997, ingressando em 2001 na carreira de Informática, passando a exercer funções de coordenação no Centro de Informática da referida Escola. Em 2007 assumiu as funções de Chefe de Divisão de Informática e em 2008 a Direcção de Serviços Informáticos do Instituto, cargo que actualmente acumulava com a Direcção dos Serviços Técnicos. Desempenhou funções públicas no Instituto ao longo de mais de doze anos.

No desempenho das suas funções, quer como técnico, quer como dirigente, revelou grande nobreza de carácter e de qualidades humanas e profissionais.

Privilegiou sempre a causa pública e a actividade ao serviço do Instituto sobre quaisquer outras acções ou interesses.

A sua disponibilidade permanente para o serviço do Instituto, e em especial dos estudantes, a dedicação, rigor e competência que sempre evidenciou, para além das excelentes capacidades de relacionamento humano, em que se destaca a lealdade e o espírito de camaradagem e de defesa da equipa que liderou, a coragem de aceitar novos desafios profissionais e o espírito de missão que sempre colocou no que fez devem ser um exemplo para todos os que tiveram oportunidade de trabalhar com ele.

Cumprir-me, na qualidade de Presidente, mas também de amigo, expressar o respeito, admiração e gratidão deste Instituto, inteiramente partilhada por colegas e amigos, bem como pela comunidade académica, e conceder-lhe público louvor, dolorosamente póstumo.

Divulgue-se em todas as unidades orgânicas de ensino e de formação do IPL e publique-se no *Diário da República*.

26 de Janeiro de 2010. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

202847445

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA****Escola Superior de Educação****Aviso (extracto) n.º 2349/2010**

Ao abrigo dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, o conselho científico da Escola Superior de Educação de Lisboa, reunido em 28 de Outubro de 2009, deliberou delegar na sua Presidente, Teresa Maria Sena de Vasconcelos, a competência para reconhecer a capacidade científica e pedagógica das individualidades a contratar na modalidade de aquisição de serviço docente, inferior a 90 horas. Deliberou também ratificar todos os actos praticados desde a sua tomada de posse.

26 de Janeiro de 2010. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Cristina da Cunha Santos Loureiro*.

202845266

**Instituto Superior de Contabilidade e Administração****Despacho n.º 2222/2010**

De acordo com o disposto nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, publica-se em anexo o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Administração Pública do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa, cujo funcionamento foi autorizado por Despacho de 1 de Outubro de 2009, do Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

27 de Janeiro de 2010. — O Presidente, *Luís Manuel Vicente Ferreira*.

## ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Lisboa.  
 1.1 — Unidade orgânica: Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa.  
 2 — Grau: Mestre.  
 3 — Especialidade: Administração Pública.  
 4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau: 120.  
 5 — Duração normal do curso: 4 semestres.  
 6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:  
 6.1 — Em áreas obrigatórias:

Área científica	Sigla	Créditos
Organização e Gestão . . . . .	OG	90
Contabilidade . . . . .	CT	5
Direito . . . . .	DR	5

Área científica	Sigla	Créditos
Matemática . . . . .	MT	12
Economia . . . . .	EC	3
<i>Total</i> . . . . .		115

## 6.2 — Em áreas opcionais:

Área científica	Sigla	Créditos
Organização e Gestão . . . . .	OG	5
Economia . . . . .	EC	5
<i>Total</i> . . . . .		5

## 7 — Plano de estudos:

## Instituto Politécnico de Lisboa

## Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa

## Grau: Mestrado

## Especialidade: Administração Pública

## 1.º semestre

## QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Gestão Estratégica e Programas Públicos . . . . .	OG	Semestral . . . . .	189	T 20; TP 65; OT 25	7	
Metodologia de Trabalho Científico . . . . .	OG	Semestral . . . . .	81	TP 55; PL 15; OT 15	3	
Direito Administrativo e Comunitário . . . . .	DR	Semestral . . . . .	135	TP 50; OT 15	5	
Contabilidade Pública Avançada . . . . .	CT	Semestral . . . . .	135	TP 55; PL 15; OT 15	5	
Estatística Aplicada . . . . .	MT	Semestral . . . . .	135	TP 65; OT 20	5	
Dissertação, Trabalho de Projecto ou Relatório de Estágio	OG		135	OT 30	5	(a)

## 2.º semestre

## QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Ética, Deontologia e Gestão de Recursos Humanos na Gestão Pública . . . . .	OG	Semestral . . . . .	135	TP 55; PL 15; OT 25	5	
Sistemas de Administração Pública Comparada . . . . .	OG	Semestral . . . . .	189	T 20; TP 65; OT 18	7	
Políticas Europeias e Economia Nacional . . . . .	EC	Semestral . . . . .	81	TP 45; OT 20	3	
Regulação e Políticas de Gestão Pública . . . . .	OG	Semestral . . . . .	135	T 10; TP 40; OT 25	5	(b)
Contratação Pública . . . . .	OG	Semestral . . . . .	135	T 10; TP 40; OT 25	5	(b)
Gestão da Inovação . . . . .	OG	Semestral . . . . .	135	TP 55; PL 10; OT 25	5	(b)
Contabilidade Nacional e Contas Europeias . . . . .	EC	Semestral . . . . .	135	TP 55; PL 15; OT 15	5	(b)
Sustentabilidade e Contabilidade Geracional . . . . .	OG	Semestral . . . . .	135	T 10; TP 55; OT 20	5	(b)
Dissertação, Trabalho de Projecto ou Relatório de Estágio	OG		135	OT 30	5	(a)

## 3.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Governação Electrónica e Internet Marketing . . . . .	OG	Semestral . . . . .	135	TP 35; PL 15; TC 15; OT 20	5	
Instrumentos de Apoio à Decisão em Gestão Pública . . . . .	MT	Semestral . . . . .	189	T 15; TP 65; TC 25; OT 25	7	
Avaliação de Políticas Públicas e Controlo de Gestão . . . . .	OG	Semestral . . . . .	81	TP 50; OT 15	3	
Sistemas de Informação, E-Commerce e CRM na Gestão Pública . . . . .	OG	Semestral . . . . .	135	TP 50; PL 15; TC 15; OT 15	5	(c)
Gestão Autárquica . . . . .	OG	Semestral . . . . .	135	T 10; TP 45; TC 15; OT 15	5	(c)
Gestão do Sistema Nacional de Saúde . . . . .	OG	Semestral . . . . .	135	T 10; TP 45; TC 15; OT 15	5	(c)
Gestão do Sistema de Segurança Social . . . . .	OG	Semestral . . . . .	135	T 10; TP 45; TC 15; OT 15	5	(c)
Gestão Ambiental . . . . .	OG	Semestral . . . . .	135	T 10; TP 45; TC 15; OT 15	5	(c)
Dissertação, Trabalho de Projecto ou Relatório de Estágio	OG		135	OT 30	5	(a)

## 4.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação, Trabalho de Projecto ou Relatório de Estágio	OG		810		30	(a)

(a) Conforme deliberação tomada pelo conselho científico do ISCAL, no âmbito das competências definidas pelo Decreto-Lei n.º 74/2006.

(b) e (c) Unidades curriculares opcionais, sendo necessário efectuar duas das cinco.

202848182

## INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

## Aviso (extracto) n.º 2350/2010

## Acusação

Nestes autos de processo disciplinar n.º IPP/PD/04-2007, em que é arguido Artur Miguel Oliveira Pereira Geriante, operário qualificado principal do Instituto Superior de Engenharia (ISEP), do Instituto Politécnico do Porto (IPP), mostra-se suficientemente indiciado que o arguido começou a faltar ao serviço desde o dia 22 de Dezembro de 2007, nunca mais comparecendo no seu local de trabalho e sendo o seu paradeiro desconhecido.

Não apresentou qualquer justificação para a sua ausência ao serviço tendo as faltas dadas sido consideradas injustificadas, desde aquela data de 22 de Dezembro de 2007.

O arguido continua a faltar ao serviço sem apresentar justificação.

Tais factos integram infracção disciplinar prevista pelos artigos 3.º, n.º 4, alínea g) e 1.º, a que corresponde pena de demissão nos termos previstos nos artigos 11.º, n.º 1, alínea f), 12.º, n.º 8.º e 26.º, n.º 2, alínea h), do Estatuto Disciplinar (D.L. n.º 24/84, de 16 de Janeiro), não tendo qualquer atenuante.

Em consequência, contra o arguido dou a presente acusação.

Visto ser desconhecido o paradeiro do arguido notifique-se a acusação por aviso publicado no *Diário da República*, de acordo com o previsto no artigo 72.º, n.º 2 do Estatuto Disciplinar, fixando-se em 60 dias o prazo para apresentação da defesa.

19 de Maio de 2008. — O Instrutor, José Henriques.

202846943

## Regulamento n.º 73/2010

Considerando o presente Despacho, IPP/P-133/2009:

1 — A necessidade de assegurar o funcionamento do presente ano lectivo 2009/2010.

2 — A necessidade de promover com rapidez a substituição dos docentes que foram contemplados com uma forma de formação avançada no âmbito do Programa PROTEC 08, ou outras situações que se possam colocar como urgentes e inadiáveis.

3 — A necessidade de dar orientações claras às Escolas nesta matéria.

4 — A necessidade de ser adoptada uma prática comum em todas as Unidades Orgânicas do IPP em matéria de contratação de pessoal docente.

5 — As normas orientadoras para a “contratação de docentes especialmente contratados, ao abrigo do artigo 8.º do ECPDESP”, aprovadas pelo Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos, na reunião do passado dia 18 de Setembro.

6 — O disposto na alínea s) do n.º 1 do artigo 27 dos Estatutos do IPP, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 52/2009, de 26 de Janeiro, publicados no *Diário da República* n.º 22, 2.ª série, de 2 de Fevereiro, conjugado com o disposto na alínea x) do mesmo número.

7 — Ouvidas as Unidades Orgânicas.

Determino:

A aprovação do regulamento anexo “Regulamento de Contratação de Pessoal Docente, Especialmente Contratado, ao abrigo do artigo 8.º do ECPDESP”.